

LICENÇA PARLAMENTAR

MEMORANDO

MEMORANDO nº /2024

João Pessoa (PB), em 02 de julho de 2024.

A Sua Excelência, Senhor
Dep. Adriano Galdino,
 Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba.

NESTA.

Assunto: Concessão de Licença Parlamentar para fins de tratamento de saúde e interesse particular.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para **requerer**, com fulcro no art. 58, II, da Constituição Estadual c/c o art. 283, II e III, da Resolução 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), a **concessão de Licença Parlamentar** do exercício do mandato pelo prazo de **121 (cento e vinte e um)** dias, sendo **03 (três)** dias para tratamento de saúde (atestado médico em anexo) e **118 (cento e dezoito)** dias para tratamento de interesse particular, a contar da data de 02 de julho de 2024.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar cordiais e respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



TOVAR ALVES CORREIA LIMA
Deputado Estadual



**PRONTO SOCORRO DE FRATURAS
 DE CAMPINA GRANDE**
 ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA
FERNANDES & FERNANDES LTDA

CNPJ 02674272/0001-00

Rua D. Pedro II, 112 - Centro - Fone: (83) 3341.4979 - CEP 58400-062 - Campina Grande - PB

ATESTADO

Atesto para devidos fins de DIREITO

que o (a) Sr. (a) Tovar Alves C.Lima foi atendido(a) nesta CLÍNICA, portador(a)da Entidade Nosológica - CID M22

devendo permanecer afastado (a) de suas atividades habi-

tuais pelo período de 03 (três) dias.Campina Grande / PB. 02, 07, 24

Dr. Andrew Wanderley
 Ortopedia e Traumatologia
 Cirurgia do Ombro e Cotovelo
 CRM-PB 5625 - ROR 3049

MÉDICO - CRM

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 54/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, *caput*, c/c o art. 283, §4º, da Resolução 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno),

RESOLVE:

CONCEDER ao Deputado Estadual TOVAR ALVES CORREIA LIMA Licença Parlamentar do exercício do mandato pelo prazo de **121 (cento e vinte e um)** dias, sendo **3 (três)** dias para tratamento de saúde e **118 (cento e dezoito)** dias para tratamento de interesse particular, a contar da data de 02 de julho de 2024.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 02 de julho de 2024.



DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente



DEP. JUNIOR ARAUJO
1º Secretário

DEP. FÁBIO RAMALHO
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 55/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 18, *caput*, c/c o art. 289, inciso IV, da Resolução 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) e o art. 58, §1º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVOCAR a suplente de Deputada REBECA LOPES DE SOUZA BARROS, para ocupar a titularidade do cargo de Deputado Estadual, enquanto perdurar a licença do Deputado Estadual TOVAR ALVES CORREIA LIMA, da mesma Federação, atualmente licenciado para tratamento de saúde e interesse particular, conforme Ato da Mesa nº 54/2024, de 02 de julho de 2024.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 02 de julho de 2024.



DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente



DEP. JUNIOR ARAUJO
1º Secretário

DEP. FÁBIO RAMALHO
2º Secretário

EGRÉGIA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Eu, REBECA LOPES DE SOUZA BARROS, na qualidade de primeira suplente de Deputado Estadual da Federação PSDB CIDADANIA venho, por meio desta, nos termos do art. 289, §1º, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), declarar formalmente a impossibilidade de assumir o mandato parlamentar de Deputado Estadual para o qual fui convocada através do Ato da Mesa 55/2024, publicado no Diário do Poder Legislativo do dia 02 de julho de 2024, em virtude da licença parlamentar do titular do mandato, Deputado Estadual TOVAR ALVES CORREIA LIMA, conforme Ato da Mesa nº 54/2024, publicado no Diário do Poder Legislativo do dia 02 de julho de 2024.

A presente declaração se dá por questões de foro íntimo, e após uma reflexão cuidadosa, entendi que, neste momento, não poderei assumir as responsabilidades inerentes ao cargo e desempenhar o

papel para o qual fui convocada.

Destaco minha gratidão pela oportunidade conferida, reconhecendo a importância da confiança depositada em mim. Agradeço à Mesa Diretora, aos colegas parlamentares e a todos os envolvidos no processo de convocação.

João Pessoa, Paraíba, em 02 de julho de 2024.

REBECA LOPES DE SOUZA BARROS
PRIMEIRA SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL



Assinado com senha por [CPM101642] [SENHA] REBECA LOPES DE SOUZA BARROS em 03/07/2024 - 19:46hs.
Documento Nº: 5395770-4773 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=5395770-4773>

ATO DA MESA Nº 56/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 18, *caput*, c/c o art. 289, inciso IV, da Resolução 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) e o art. 58, §1º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVOCAR o suplente de Deputado CLEDSON RODRIGUES DA SILVA da FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA, para ocupar a titularidade do cargo de Deputado Estadual, em virtude da renúncia apresentada pela primeira suplente REBECA LOPES DE SOUZA BARROS, enquanto perdurar a licença do Deputado Estadual TOVAR ALVES CORREIA LIMA, da mesma Federação, atualmente licenciado para tratamento de saúde e interesse particular, conforme Ato da Mesa nº 54/2024, de 02 de julho de 2024.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 02 de julho de 2024.


DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente


DEP. FÁBIO RAMALHO
1º Secretário

DEP. FÁBIO RAMALHO
2º Secretário

Termo de Posse e Compromisso que presta o Senhor CLEDSON RODRIGUES DA SILVA para assumir a titularidade do cargo de Deputado Estadual da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Às dez horas do dia dois de julho de dois mil e vinte e quatro, perante a Presidência, compareceu o Senhor CLEDSON RODRIGUES DA SILVA, da Federação PSDB CIDADANIA, para assumir a titularidade do cargo de Deputado Estadual, para o qual foi convocado através do Ato da Mesa nº 56/2024, de 02 de julho de 2024, em virtude da renúncia apresentada pela primeira suplente REBECA LOPES DE SOUZA BARROS, enquanto perdurar a licença do Deputado Estadual TOVAR ALVES CORREIA LIMA, da mesma Federação, atualmente licenciado para tratamento de saúde e interesse particular, conforme Ato da Mesa nº 54/2024, de 02 de julho de 2024. Prestando o Compromisso, foi-lhe deferido a posse, lavrando-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba e pelo empossado.

João Pessoa, Paraíba, em 02 de julho de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente


CLEDSON RODRIGUES DA SILVA
DEPUTADO ESTADUAL EMPOSSADO

SECRETARIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 1.918/2024



Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Exmo. Sr. Tarcísio José Sousa Bonfim, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e a República Federativa do Brasil. **Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE da matéria.**

1. Resumo do projeto - A proposição em análise institui que fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Exmo. Sr. Tarcísio José Sousa Bonfim, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e a República Federativa do Brasil.

2. Síntese do voto - Quanto à análise de seus pressupostos jurídico-constitucionais, temos que a proposição não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente. Inexistindo, portanto, óbice para sua regular tramitação. Ainda no contexto da análise técnica dos pressupostos da propositura em questão, no que tange à sua legalidade, vale ressaltar que o título de cidadania paraibana foi instituído pela Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969, onde se determina que esta honraria será concedida por meio de Projeto de Lei, podendo ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará à proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, em que constem os citados relevantes serviços prestados ao Estado. Requisitos estes que se encontram presentes nesta proposição em análise.

AUTOR (A): Dep. ADRIANO GALDINO

RELATOR (A): Dep. WILSON FILHO

P A R E C E R Nº 181 /2024

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para exame e parecer o Projeto de Lei nº 1.918/2024, de autoria do Dep. Adriano Galdino, o qual "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Exmo. Sr. Tarcísio José Sousa Bonfim, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e a República Federativa do Brasil".

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A proposição em análise institui que fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Exmo. Sr. Tarcísio José Sousa Bonfim, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e a República Federativa do Brasil.

Por fim, estabelece que a Lei, caso aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

O autor justificou de forma válida o projeto. Segue, a título de esclarecimento, a sua justificativa, em que clarifica a finalidade da proposição e apresenta o currículo do homenageado.

"O Projeto de Lei em apreço confere o merecido Título de Cidadão Paraibano ao Exmo. Sr. Tarcísio José Sousa Bonfim, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e a República Federativa do Brasil.

O Início homenageado é natural do Estado Maranhão e se formou em Direito pela Universidade Federal do Maranhão, em 1996. Aprovado em concurso público, ingressou como membro no Ministério Público do Estado do Maranhão três anos após a graduação. Desde então, foi titular em Promotorias de Justiça na capital São Luís e nas cidades de Balsas, Cururupu, Icatu, João Lisboa, Loreto e Vitorino Freire. É especialista em Ciências Criminais pela Universidade Federal de Santa Catarina e em Direito Constitucional Aplicado pelo Centro Universitário do Maranhão.

Em sua trajetória associativa, Dr. Tarcísio Bonfim foi presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM) e, por dois mandatos, ocupou a vice-presidência da CONAMP.

Por aclamação, o Promotor de Justiça Tarcísio José Sousa Bonfim foi eleito presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP)